



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 423/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC
PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER BOLSA-FORMAÇÃO/IFMG

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 862, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2026, Seção 2, pág. 39, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFMG nº 15/2019, torna público, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção dos(as) estudantes para os Cursos FIC App Clicks – Construção de Apps, no âmbito do Programa Pronatec Empreender.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC no âmbito do Programa Pronatec Empreender BOLSA- FORMAÇÃO/IFMG do Campus Ribeirão das Neves.

1.2 Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos FIC - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFMG, candidatos(as) acima de 15 anos com ensino fundamental completo, que atendam aos pré- requisitos de escolaridade e demais requisitos do curso, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

1.3 O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora do PRONATEC EMPREENDER no IFMG e nos campi participantes.

1.4 As bolsas/auxílios serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outras bolsas, quando vedado por normativos aplicáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 A inscrição para participação é gratuita e será feita pelo link: <https://bit.ly/pronatecempreenderneves>

2.2 Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição, fornecendo as seguintes informações: nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número do CAD único (se participante de programas de transferência de renda), endereço completo, telefones de

contato, informações de documentos pessoais, cópia de documentos de identificação, identificação de gênero, etnia, escolaridade, comprovante de escolaridade, identificação de necessidade específica (se houver), renda familiar, demais documentos bancários, entre outros.

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Ter 15 anos completos ou mais; e

2.3.2 Ter ensino fundamental completo, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e

2.3.3 Ter disponibilidade para frequentar o curso presencialmente no IFMG Campus Ribeirão das Neves.

2.4 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

2.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido;

2.4.2 Anexar o documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);

2.4.3 Anexar CPF (original e cópia);

2.4.4 Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de endereço residencial (Anexo 2);

2.4.5 Histórico escolar atualizado;

2.4.6 Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa), para fins de pagamento de Auxílio;

2.4.7 Laudo médico oficial para PCD, quando couber.

2.4.8 Anexar foto com documento de identificação e rosto do candidato.

2.5 Não serão aceitas retificações e complementações de informações após o encaminhamento e submissão do formulário de inscrição.

2.6 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

CURSO	CAMPUS	NÚMERO DE VAGAS
App Clicks – Construção de Apps	Ribeirão das Neves	25

2.6.1 Serão reservadas 2 (duas) vagas por turma para candidatas(os) com necessidades educacionais específicas, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.6.1.1 Para comprovar a condição de Pessoa com deficiência (PcD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

2.7 Serão reservadas 8 vagas para o público feminino. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo 1 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo 3, que deverá ser enviado para o e-mail: pronatecemprender.neves@ifmg.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2 As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota do histórico escolar.

4.3 Não havendo candidatas para o preenchimento das vagas para mulheres, as vagas poderão ser preenchidas aos demais candidatos.

4.4 Para fins de classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

4.4.1 Candidato(a) com menor condição socioeconômica (renda familiar *per capita* - comprovação pelo CADÚNICO);

4.4.2 Mulheres ou identidade de gênero;

4.4.3. Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial;

4.4.4. Ordem de inscrição;

4.4.5 Maior média de notas no histórico;

4.5 Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.6 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.

4.7 No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.4 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela(o) candidata(o), a(o) mesma(o) será desclassificada(o) do processo de seleção.

5. RESULTADO

5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado, na data prevista no Cronograma do Anexo 1, disponibilizado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves/>

5.2 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) aprovada(o) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos e o período de matrícula.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Após publicação da convocação para matrícula, as(os) candidatas(os) terão que se dirigir à sala da coordenação de registro acadêmico no campus para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).

6.2 Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3 Passado o período de matrícula das(os) inscritas(os), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as(os) candidatas(os) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas(os), seguindo a ordem de classificação.

6.3.1 Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo de 25 dias, após a data do resultado final do Cronograma deste Edital, por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do PRONATEC EMPREENDER.

6.4 Será eliminada(o) e, portanto, perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

- 7.1 O Curso será ofertado na modalidade PRESENCIAL e acontecerá no Campus Ribeirão das Neves.
- 7.2 O curso tem 200 horas e terá duração de aproximadamente 5 meses com previsão de início em Maio de 2026 e terminando em Outubro de 2026.
- 7.3 A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana no turno NOTURNO.
- 7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as(os) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior ou por demandas específicas do campus.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

8.1 Considerando as diretrizes do Pronatec Empreender, as(os) estudantes selecionadas(os) e matriculadas(os), que estejam cursando as aulas regularmente, poderão receber mensalmente Auxílio Permanência, destinado a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária.

8.1.1 O valor mínimo e as condições do Auxílio Permanência a ser pago aos estudantes serão definidos no Edital de Pactuação e/ou orientações vigentes. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da(o) estudante, através de ordem bancária no valor de R\$ 3,00 por hora.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, conforme Resolução nº 46, de 17 de dezembro de 2018 - Regulamento de Ensino do IFMG, será conferido à(ao) egressa(o) o certificado do Curso FIC matriculado pela(o) candidata(o) na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: pronatecempreender.neves@ifmg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma.
- 10.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela(o) candidata(o) ou pelo representante legal;
- 10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.5 A(o) estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita(o).
- 10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFMG, não sendo cobrada nenhuma taxa para a(o) estudante inscrita(o) e/ou matriculada(o).
- 10.7 Em caso de desistência do curso, a(o) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Coordenação Local do campus, onde estiver matriculada(o).
- 10.8 A(o) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada(o) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída(o) pela(o) próxima(o) da lista.
- 10.9 Será considerada(o) desistente a(o) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Gestão do Pronatec Empreender.
- 10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: pronatecempreender.neves@ifmg.edu.br

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital	01/04/2026
Impugnação do edital	02/04/2026
Período das Inscrições	03/04/2026 a 30/04/2026
Publicação da lista de inscritos	04/05/2026
Prazo para recursos à lista de inscritos	06/05/2026
Resultado Parcial	07/05/2026
Período de recurso do resultado parcial	11/05/2026
Resultado final	13/05/2026
Período das matrículas de primeira chamada	14/05/2026 a 15/05/2026
Período da matrícula de segunda Chamada	18/05/2026 a 19/05/2026
Previsão do Início das aulas	20/05/2026

ANEXO 2 - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____
_____ e CPF nº _____, declaro ser
residente no endereço: _____

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

_____ [CIDADE], _____ de _____ [MÊS] de 2026

Assinatura

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no CPF nº _____, venho
apresentar impugnação ao EDITAL Nº 423/2026 - PRONATEC EMPREENDER-IFMG - Chamada pública
para seleção de estudantes para os Cursos FIC do Programa Pronatec Empreender, com fundamento nas
razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

_____ [CIDADE], ____ de _____ [MÊS] de 2026

Assinatura do requerente

Ribeirão das Neves, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Michelle Sima, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ribeirão das Neves**, em 31/03/2026, às 12:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2672194** e o código CRC **A3CA2D6C**.

23713.000407/2026-43	2672194v1
----------------------	-----------